



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 099/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME**, para a aquisição de certificados digitais ICP – Brasil do tipo A3 em *token* criptográfico, por demanda, com garantia técnica e com validade de 3 (três) anos para pessoas físicas e jurídicas, com a previsão de visitas técnicas para as emissões de certificados digitais, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME**, neste ato representada pelo Sr. JEAN CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.019082/2020-90, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.020828/2020-16, o Parecer nº 247/2020 - ADVOSF, documento nº 00100.044850/2020-43, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.059665/2020-53, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002146/2020-95, resolvem aditar o Contrato nº 099/2018, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 099/2018 fica prorrogado de 14 de setembro de 2020 a 13 de setembro de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento de nº 00100.040146/2020-11, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato quanto à variação índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e setembro de 2020 (mês do segundo aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2020NE800647, 2020NE800648 e 2020NE001223, de 25 de junho de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

JEAN CARLOS

RODRIGUES DE OLIVEIRA

SOUZA:00856230162

Assinado de forma digital por

JEAN CARLOS RODRIGUES DE

OLIVEIRA SOUZA:00856230162

Dados: 2020.07.02 10:43:53 -03'00'

**JEAN CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA**  
**DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\DIGISEC CT992018 2ªTA pror. 002146 2020 (A).doc